



TERMO ADITIVO Nº 094/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2022
PROCESSO Nº 066/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e **MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, empresa de assessoria e consultoria em assuntos contábeis, inscrita no CNPJ: 07.368.332/0001-72, com sede na Helmut Schmidt s/nº Bairro Centro no município de Coqueiros do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio, Diretor Administrativo, **César Volnei Mauss**, portador do CPF nº 893.393.390.53, CRC/RS 62.481, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 138/2022 até o dia **19 de maio de 2025**, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 138/2022, passando o valor do contrato para **R\$ 7.291,64 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)** por mês, tendo sido o valor reajustado em 3,69% com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 138/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 17 de maio de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
César Volnei Mauss
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral